



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 361 DE 21 DE SETEMBRO DE 1988.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 1988.

Ruy Coelho Neto
Prefeito Municipal